



São Roque, 24 de março de 2026.

**Resposta à questões**

(Requerimento nº 23/2026)

À

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Em atenção ao Requerimento nº 23/2026, de autoria desta Egrégia Câmara de Vereadores, que solicita informações acerca dos impactos decorrentes da implantação do sistema de pedágio eletrônico "free flow" no km 49 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270).

**1. O Poder Executivo Municipal tem conhecimento formal das reclamações e dificuldades enfrentadas por servidores da EMEIF Professor Joaquim da Silveira Santos, bem como por moradores e trabalhadores da região do Bairro Juca Rocha, em razão da cobrança de pedágio decorrente da implantação do sistema free flow no km 49 da Rodovia Raposo Tavares?**

Resposta: Tem-se conhecimento das reclamações que foram direcionadas ao Executivo Municipal.

**2. A Prefeitura possui levantamento ou estimativa do número de servidores públicos municipais que passaram a ser impactados diretamente pela cobrança de pedágio em seus deslocamentos cotidianos para o trabalho?**

Resposta: Sim, mediante informações fornecidas pelos próprios servidores.

**3. O Poder Executivo Municipal já estabeleceu tratativas formais junto ao Governo do Estado de São Paulo, à ARTESP (Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo) ou à concessionária responsável pela Rodovia Raposo Tavares, visando discutir soluções para os impactos gerados à população local?**

Resposta: Sim.



**4. Em caso positivo, quais foram as providências adotadas até o presente momento, bem como quais respostas ou encaminhamentos foram apresentados pelos órgãos estaduais ou pela concessionária da rodovia?**

Resposta: Foram utilizados os meios institucionais de praxe, vide ofícios, reuniões com representantes do Governo do Estado, agências reguladoras e concessionária, participação de discussões oficiais e congêneres. Houve o compromisso verbal, por parte dos órgãos responsáveis, de que o pórtico seria movido ao local da antiga praça de pedágio.

**5. Existe negociação em andamento ou estudo técnico visando a implementação de mecanismos de mitigação dos impactos da cobrança de pedágio, tais como: a) isenção tarifária para moradores da região; b) cadastramento de trabalhadores locais; c) sistema de desconto para usuários frequentes; ou d) qualquer outra medida de natureza semelhante?**

Resposta: Sim.

**6. Considerando as manifestações públicas já realizadas acerca do tema, existe previsão concreta ou cronograma para eventual retorno da praça de pedágio à sua localização anteriormente existente no km 46 da Rodovia Raposo Tavares?**

Resposta: O Art. 223, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que os pedidos de informação devem se restringir a assunto relativos à Administração Municipal. Nesse sentido, tratando-se de matéria de competência Estadual, resta prejudicado o questionamento.

**7. Caso a reversão da medida não seja possível no curto prazo, quais alternativas estão sendo avaliadas pelo Poder Executivo Municipal para minimizar os prejuízos financeiros enfrentados por servidores municipais e moradores da região afetada?**

Resposta: Caso a reversão da medida não se concretize, serão avaliadas alternativas.

**8. O Poder Executivo Municipal já avaliou a possibilidade de intermediar tratativas institucionais específicas junto à concessionária da rodovia, visando a construção de solução direcionada aos servidores da rede municipal de ensino que atuam na EMEIF Professor Joaquim da Silveira Santos?**



Resposta: Sim.

**9. Existe intenção por parte da Prefeitura de formalizar pleito junto ao Governo do Estado ou à agência reguladora competente para revisão da medida ou adoção de mecanismos compensatórios à população local?**

Respostas: Sim.